DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.159, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova as diretrizes de continuidade da Estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para os meses de agosto e setembro de 2015, valores e regras de utilização dos respectivos recursos financeiros.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.557, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para os exercícios dos anos de 2013 e 2014;
- a Portaria GM/MS nº 2.676, de 05 de dezembro de 2014, que prorroga o prazo da estratégia de ampliação no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- a Portaria GM/MS nº 912, de 3 de julho de 2015, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos;
- a Portaria GM/MS nº 1.034, de 22 de julho de 2015, que redefine a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para o exercício do ano de 2015;
- a Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- o Plano Diretor de Regionalização/PDR, que garante a regionalização e descentralização do acesso ao serviço de saúde;
- a necessidade de otimizar a operacionalização e promover a equidade do acesso às cirurgias eletivas no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- os parâmetros assistenciais pactuados no âmbito da CIB-MG;
- o Ofício nº 428/2015, de 05 de agosto de 2015, do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovadas as diretrizes de continuidade da Estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos para os meses de agosto e setembro de 2015, valores e regras de utilização dos respectivos recursos financeiros, nos termos desta Deliberação.

Art. 2º Os recursos da Portaria GM/MS nº 1.034, de 22 de julho de 2015 deverão ser utilizados para o pagamento da produção realizada nas competências março a julho de 2015, até o valor máximo de 100% de adicional sobre a Tabela SIGTAP, nos termos da referida portaria.

§ 1º A apresentação e o processamento das cirurgias realizadas até 31 de julho de 2015 deverão ser encerrados, em sua totalidade, no processamento da competência julho de 2015.

§ 2º Os valores da produção realizada nas competências março a julho de 2015 que não tiverem cobertura de financiamento com recursos já previstos em portarias específicas da estratégia já publicadas continuarão sendo objeto de negociação entre SES/MG, COSEMS/MG e MS.

Art. 3ª A Secretaria de Estado de Saúde destinará o montante de R$ 8.002.584,00 (oito milhões dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais) mensais oriundos de remanejamento de blocos de financiamento, nos termos, da Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015, para o custeio dos procedimentos a serem realizados nas competências agosto e setembro de 2015.

Parágrafo único. Para utilização dos recursos previstos no caput deste artigo, deverão ser seguidas as regras da Portaria GM/MS nº 1.073, de 23 de julho de 2015 que dispõe sobre a reprogramação e o remanejamento, no âmbito dos blocos de financiamento de que trata o art. 4º da Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, de saldos financeiros disponíveis até 31 de dezembro de 2014 nos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 4º Dos totais de recursos estabelecidos pelo artigo 3º fica definido o limite financeiro de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) mensais, exclusivamente para a execução de procedimentos de Cirurgia de Catarata e R$7.002.584,00 (sete milhões dois mil quinhentos e oitenta e quatro reais) mensais para os demais procedimentos nos termos do art.2º da Portaria GM/MS nº 1.034, de 22 de julho de 2015.

§ 1º O recursos de custeio das cirurgias de catarata serão destinados aos municípios de residência de usuários cujo percentual de execução dessas cirurgias ficou abaixo de 50% dos casos esperados no período de 2008 a 2014, conforme Anexo II desta Deliberação.

§ 2º Os recursos destinados ao custeio dos demais procedimentos serão repassados aos municípios executores, proporcionalmente à série histórica de produção financeira aprovada nas competências dezembro de 2014 a maio de 2015, conforme Anexo I desta Deliberação, devendo o limite de liberação de série numérica mensal, obedecer ao valor financeiro mensal disponível para o município executor.

§ 3º As cirurgias de catarata deverão ser realizadas preferencialmente dentro da Região de residência do usuário, e na inexistência ou insuficiência de oferta deverão ser realizadas dentro da Região Ampliada de origem do paciente.

§ 4º O município executor e o prestador de serviços deverão zelar por condições humanizadas de acolhimento e acomodação dos usuários.

Art. 5º Os municípios poderão adotar valores diferenciados da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS) para execução de procedimentos hospitalares, excluídos os procedimentos de cirurgias de catarata.

§ 1º Para os valores diferenciados da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS), devem ser observadas as regras previstas no art.4º da Portaria GM/MS nº 1.034, de 22 de julho de 2015, acrescidos de no máximo os incrementos contidos no Anexo III desta Deliberação.

§ 2º Os municípios executores deverão obrigatoriamente informar os valores diferenciados a serem praticados às Comissões Intergestores Regionais (CIR) e providenciar a inclusão na Ficha de Programação Orçamentária (FPO) magnética dos novos valores pactuados a partir da competência agosto de 2015 para fins de processamento no SIHD e incremento dos valores de produção de seus prestadores.

§ 3º Não será permitida a adoção de valores diferenciados para os procedimentos ambulatoriais da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º Os municípios somente poderão executar os procedimentos após solicitação e recebimento da série numérica específica de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) por meio da Diretoria de Informações em Saúde/Superintendência de Programação Assistencial (DIS/SPA), observando o fluxo contido no Anexo IV desta Deliberação.

§ 1º Poderá ser utilizada numeração de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) e Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade (APAC) já liberada pela SES e ainda existente nos municípios.

§ 2º A liberação de série numérica específica para a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas será realizada de acordo com as metas físicas de cada gestor executor e no quantitativo máximo para execução em 2 (dois) meses, não ultrapassando o valor mensal descrito do Anexo I desta Deliberação.

§ 3º Para a apresentação e processamento das cirurgias realizadas até 31 de julho de 2015 a liberação de série numérica específica para a execução dos procedimentos cirúrgicos eletivos da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas será realizada de acordo com a solicitação e justificativa do município executor.

Art. 7º Caberá aos municípios executores a realização do processamento mensal da produção realizada, nos Sistemas de Informação do DATASUS.

§ 1º As orientações para o processamento das cirurgias de que trata esta Deliberação constarão em Nota Técnica específica.

§ 2º Os valores serão apurados pela Diretoria de Informações em Saúde após a disponibilização dos arquivos PAMG e RDMG de cada competência pelo Ministério da Saúde.

§ 3º O pagamento será realizado para os procedimentos que atenderem às regras dispostas nesta Deliberação e até o limite estabelecido por município executor no Anexo I e referências recebidas conforme Anexo II, após esgotados os recursos provenientes de portarias já publicadas.

§ 4º A transferência será realizada, após a apuração da produção nas regras desta Deliberação, a título de ressarcimento, após publicação de Resolução específica da SES/MG, observando os seguintes fluxos:

I – Municípios com gestão de seus prestadores: transferência ao Fundo Municipal de Saúde sendo responsabilidade da SMS o repasse aos seus prestadores;

II – Prestadores sob gestão estadual: pagamento direto ao estabelecimento executor.

Art. 8º As regras para continuidade da estratégia a partir do mês de outubro de 2015 serão divulgadas no prazo máximo 40 (quarenta) dias, após a publicação desta Deliberação.

Art. 9º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2015.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2015.

FAUSTO PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I, II, III E IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.159, DE 06 DE AGOSTO DE 2015 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUSMG Nº 2.159, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

TETO FINANCEIRO E META FÍSICA MENSAL POR GESTOR EXECUTOR JÁ CONSIDERADO O LIMITE MÁXIMO DE INCREMENTO DO ANEXO III DESSA DELIBERAÇÃO

COD_GESTOR	Gestor executor	Estimativa mensal de meta física-	Limite mensal financeiro
310000	Gestão estadual	1.484	1.947.437,68
310160	Alfenas	51	82.666,45
310340	Araçuaí	15	22.602,65
310560	Barbacena	29	38.354,06
310620	Belo Horizonte	1.923	2.528.560,42
310670	Betim	12	16.988,76
310740	Bom Despacho	23	30.052,96
310930	Buritis	1	1.404,74
311120	Campo Belo	36	44.880,73
311300	Caraí	2	1.635,11
311340	Caratinga	295	358.490,14
311430	Carmo do Paranaíba	14	18.568,78
311800	Congonhas	28	38.035,35
311860	Contagem	117	50.004,44
312230	Divinópolis	11	8.692,49
312710	Frutal	1	1.000,00
312770	Governador Valadares	741	871.380,66
312800	Guanhães	14	17.630,38
313130	Ipatinga	124	122.137,60
313170	Itabira	26	35.736,47
313310	Itanhandu	41	54.438,70
313270	Itambacuri	1	1.069,57
313380	Itaúna	5	6.160,12
313420	Ituiutaba	26	45.509,61
313440	Iturama	1	1.000,00
313510	Janaúba	23	38.961,91
313620	João Monlevade	15	22.570,54
313670	Juiz de Fora	7	11.254,28
314310	Monte Carmelo	21	30.699,98
314330	Montes Claros	48	73.689,74

314630	Padre Paraíso	1	1.000,00
314800	Patos de Minas	4	8.079,72
314810	Patrocínio	8	10.139,43
314930	Pedro Leopoldo	1	2.158,83
315120	Pirapora	23	33.176,69
315170	Poço Fundo	2	2.115,47
315180	Poços de Caldas	43	60.332,52
315210	Ponte Nova	80	127.183,20
315400	Raul Soares	1	1.000,00
315460	Ribeirão das Neves	28	23.171,65
316210	São Gotardo	23	32.784,97
316250	São João del Rei	1	1.042,31
316470	São Sebastião do Paraíso	10	12.611,38
316720	Sete Lagoas	3	5.683,80
316935	Três Marias	14	20.127,55
317010	Uberaba	42	76.895,55
317020	Uberlândia	2	1.589,01
317130	Viçosa	44	61.878,15
Total		5.465	7.002.584,55

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.159, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

TETO FINANCEIRO E META FÍSICA MENSAL POR MUNICÍPIO DE ORIGEM PARA ATENDIMENTO DOS PROCEDIMENTOS DE CIRURGIA DA CATARATA

COD_ MUN	Município de origem do paciente	Meta física mensal	Limite mensal financeiro	Micro de origem do paciente	Macro de origem do paciente
310020	Abaeté	8	5.144,00	Sete Lagoas	CENTRO
310030	Abre Campo	3	1.929,00	Manhuaçu	LESTE DO SUL
310040	Acaiaca	1	643,00	Ponte Nova	LESTE DO SUL
310100	Águas Vermelhas	5	3.215,00	Pedra Azul	NORDESTE
310140	Albertina	1	643,00	Pouso Alegre	SUL
310150	Além Paraíba	10	6.430,00	Além Paraíba	SUDESTE
310163	Alfredo Vasconcelos	2	1.286,00	Barbacena	CENTRO SUL
315350	Alto Jequitibá	3	1.929,00	Manhuaçu	LESTE DO SUL
310210	Alto Rio Doce	4	2.572,00	Barbacena	CENTRO SUL
310250	Amparo do Serra	1	643,00	Ponte Nova	LESTE DO SUL
310285	Angelândia	3	1.929,00	T Otoni/Malacac/Itambacur	NORDESTE
310330	Aracitaba	1	643,00	Santos Dumont	SUDESTE
310370	Araponga	3	1.929,00	Viçosa	LESTE DO SUL
310420	Arcos	11	7.073,00	Divinópolis/S Antôn Monte	OESTE
310440	Argirita	1	643,00	Leopoldina/Cataguases	SUDESTE
310445	Aricanduva	1	643,00	M Novas/Turmalina/Capelin	JEQUITINHONHA
310450	Arinos	7	4.501,00	Unaí	NOROESTE
310470	Ataléia	6	3.858,00	T Otoni/Malacac/Itambacur	NORDESTE
310480	Augusto de Lima	1	643,00	Curvelo	CENTRO
310500	Baldim	3	1.929,00	Sete Lagoas	CENTRO
310510	Bambuí	7	4.501,00	Formiga	OESTE
310550	Barão de Monte Alto	2	1.286,00	Muriaé	SUDESTE
310570	Barra Longa	2	1.286,00	Ponte Nova	LESTE DO SUL
310610	Belmiro Braga	1	643,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
310640	Belo Vale	2	1.286,00	B Horizonte/N Lima/Caeté	CENTRO
310650	Berilo	4	2.572,00	Araçuaí	NORDESTE
310680	Bias Fortes	2	1.286,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
310700	Biquinhas	1	643,00	Sete Lagoas	CENTRO

310720	Bocaina de Minas	2	1.286,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
310730	Bocaiúva	15	9.645,00	Montes Claros/Bocaiúva	NORTE DE MINAS
310750	Bom Jardim de Minas	2	1.286,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
310760	Bom Jesus da Penha	1	643,00	Passos/Piumhi	SUL
310825	Bonito de Minas	3	1.929,00	Januária	NORTE DE MINAS
310850	Botumirim	3	1.929,00	Francisco Sá	NORTE DE MINAS
310855	Brasilândia de Minas	4	2.572,00	João Pinheiro	NOROESTE
310920	Buenópolis	4	2.572,00	Curvelo	CENTRO
310930	Buritis	7	4.501,00	Unaí	NOROESTE
310940	Buritizeiro	9	5.787,00	Pirapora	NORTE DE MINAS
310945	Cabeceira Grande	3	1.929,00	Unaí	NOROESTE
311010	Caiana	2	1.286,00	Carangola	SUDESTE
311020	Cajuri	1	643,00	Viçosa	LESTE DO SUL
311040	Camacho	1	643,00	S Antônio Amparo/C Belo	OESTE
311050	Camanducaia	8	5.144,00	Pouso Alegre	SUL
311060	Cambuí	9	5.787,00	Pouso Alegre	SUL
311070	Cambuquira	5	3.215,00	Três Corações	SUL
311090	Campanha	4	2.572,00	Três Corações	SUL
311115	Campo Azul	1	643,00	Brasília MG/S Francisco	NORTE DE MINAS
311140	Campo Florido	2	1.286,00	Uberaba	TRIÂNGULO DO SUL
311150	Campos Altos	6	3.858,00	Araxá	TRIÂNGULO DO SUL
311170	Canaã	1	643,00	Viçosa	LESTE DO SUL
311200	Candeias	5	3.215,00	S Antônio Amparo/C Belo	OESTE
311210	Caparaó	2	1.286,00	Carangola	SUDESTE
311230	Capelinha	10	6.430,00	M Novas/Turmalina/C apelin	JEQUITINHONHA
311240	Capetinga	2	1.286,00	Passos/Piumhi	SUL
311270	Capitão Enéas	4	2.572,00	Francisco Sá	NORTE DE MINAS
311280	Capitólio	2	1.286,00	Passos/Piumhi	SUL
311300	Caraí	8	5.144,00	Padre Paraíso	NORDESTE
311310	Caranaíba	1	643,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
311320	Carandaí	7	4.501,00	Barbacena	CENTRO SUL
311330	Carangola	8	5.144,00	Carangola	SUDESTE
311350	Carbonita	3	1.929,00	Diamantina	JEQUITINHONHA
311370	Carlos Chagas	6	3.858,00	Nanuque	NORDESTE
311390	Carmo da Cachoeira	4	2.572,00	Três Corações	SUL

311440	Carmo do Rio Claro	6	3.858,00	Alfenas/Machado	SUL
311455	Carneirinho	2	1.286,00	Frutal/Iturama	TRIÂNGULO DO SUL
311460	Carrancas	1	643,00	Lavras	SUL
311470	Carvalhópolis	1	643,00	Alfenas/Machado	SUL
311490	Casa Grande	1	643,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
311560	Cedro do Abaeté	1	643,00	Sete Lagoas	CENTRO
311590	Chácara	1	643,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
311610	Chapada do Norte	6	3.858,00	M Novas/Turmalina/Capelin	JEQUITINHONHA
311615	Chapada Gaúcha	5	3.215,00	Unaí	NOROESTE
311620	Chiador	1	643,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
311630	Cipotânea	3	1.929,00	Barbacena	CENTRO SUL
311640	Claraval	2	1.286,00	Passos/Piumhi	SUL
311650	Claro dos Poções	3	1.929,00	Montes Claros/Bocaiúva	NORTE DE MINAS
311680	Coluna	3	1.929,00	Diamantina	JEQUITINHONHA
311520	Conceição da Barra de Minas	1	643,00	São João del Rei	CENTRO SUL
311783	Cônego Marinho	3	1.929,00	Januária	NORTE DE MINAS
311810	Congonhas do Norte	1	643,00	Diamantina	JEQUITINHONHA
311830	Conselheiro Lafaiete	17	10.931,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
311890	Cordisburgo	3	1.929,00	Sete Lagoas	CENTRO
311910	Corinto	6	3.858,00	Curvelo	CENTRO
311960	Coronel Pacheco	1	643,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
311970	Coronel Xavier Chaves	1	643,00	São João del Rei	CENTRO SUL
311990	Córrego do Bom Jesus	2	1.286,00	Pouso Alegre	SUL
312010	Couto de Magalhães de Minas	1	643,00	Diamantina	JEQUITINHONHA
312020	Cristais	4	2.572,00	S Antônio Amparo/C Belo	OESTE
312030	Cristália	2	1.286,00	Francisco Sá	NORTE DE MINAS
312040	Cristiano Otoni	2	1.286,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
312050	Cristina	2	1.286,00	São Lourenço	SUL
312070	Cruzeiro da Fortaleza	1	643,00	Patos de Minas	NOROESTE
312120	Delfinópolis	2	1.286,00	Passos/Piumhi	SUL
312125	Delta	3	1.929,00	Uberaba	TRIÂNGULO DO SUL
312140	Desterro de Entre Rios	3	1.929,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
312160	Diamantina	14	9.002,00	Diamantina	JEQUITINHONHA

312170	Diogo de Vasconcelos	1	643,00	Ponte Nova	LESTE DO SUL
312200	Divino	5	3.215,00	Carangola	SUDESTE
312235	Divisa Alegre	2	1.286,00	Pedra Azul	NORDESTE
312245	Divisópolis	4	2.572,00	Almenara	NORDESTE
312247	Dom Bosco	1	643,00	Unaí	NOROESTE
312290	Dona Eusébia	2	1.286,00	Leopoldina/Cataguases	SUDESTE
312300	Dores de Campos	2	1.286,00	São João del Rei	CENTRO SUL
312340	Doresópolis	1	643,00	Passos/Piumhi	SUL
312352	Durandé	2	1.286,00	Manhuaçu	LESTE DO SUL
312390	Entre Rios de Minas	4	2.572,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
312410	Esmeraldas	16	10.288,00	Betim	CENTRO
312420	Espera Feliz	8	5.144,00	Carangola	SUDESTE
312430	Espinosa	9	5.787,00	Janaúba/Monte Azul	NORTE DE MINAS
312470	Estrela do Indaiá	1	643,00	Bom Despacho	OESTE
312490	Eugenópolis	4	2.572,00	Muriaé	SUDESTE
312500	Ewbank da Câmara	1	643,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
312510	Extrema	4	2.572,00	Pouso Alegre	SUL
312560	Felisburgo	2	1.286,00	Almenara	NORDESTE
312570	Felixlândia	4	2.572,00	Curvelo	CENTRO
312595	Fervedouro	4	2.572,00	Carangola	SUDESTE
312610	Formiga	18	11.574,00	Formiga	OESTE
312620	Formoso	3	1.929,00	Unaí	NOROESTE
312660	Francisco Dumont	2	1.286,00	Montes Claros/Bocaiúva	NORTE DE MINAS
312670	Francisco Sá	9	5.787,00	Francisco Sá	NORTE DE MINAS
312700	Fronteira	3	1.929,00	Frutal/Iturama	TRIÂNGULO DO SUL
312705	Fronteira dos Vales	2	1.286,00	Águas Formosas	NORDESTE
312707	Fruta de Leite	2	1.286,00	Salinas/Taiobeiras	NORTE DE MINAS
312720	Funilândia	1	643,00	Sete Lagoas	CENTRO
312733	Gameleiras	1	643,00	Janaúba/Monte Azul	NORTE DE MINAS
312735	Glaucilândia	1	643,00	Montes Claros/Bocaiúva	NORTE DE MINAS
312750	Gonzaga	2	1.286,00	Governador Valadares	LESTE
312760	Gouveia	3	1.929,00	Diamantina	JEQUITINHONHA
312780	Grão Mogol	5	3.215,00	Francisco Sá	NORTE DE MINAS
312820	Guaraciaba	3	1.929,00	Ponte Nova	LESTE DO SUL
312830	Guaranésia	8	5.144,00	Guaxupé	SUL
312860	Guarda-Mor	2	1.286,00	Patos de Minas	NOROESTE
312870	Guaxupé	11	7.073,00	Guaxupé	SUL

312890	Guimarânia	3	1.929,00	Patos de Minas	NOROESTE
312940	Ibertioga	2	1.286,00	Barbacena	CENTRO SUL
312950	Ibiá	7	4.501,00	Araxá	TRIÂNGULO DO SUL
312960	Ibiaí	3	1.929,00	Pirapora	NORTE DE MINAS
312970	Ibiraci	3	1.929,00	Passos/Piumhi	SUL
312980	Ibirité	32	20.576,00	Contagem	CENTRO
313000	Ibituruna	1	643,00	São João del Rei	CENTRO SUL
313020	Igaratinga	2	1.286,00	Pará de Minas	OESTE
313050	Ilicínea	5	3.215,00	Três Pontas	SUL
313060	Inconfidentes	2	1.286,00	Pouso Alegre	SUL
313080	Ingaí	1	643,00	Lavras	SUL
313100	Inhaúma	2	1.286,00	Sete Lagoas	CENTRO
313160	Iraí de Minas	2	1.286,00	Patrocínio/Monte Carmelo	TRIÂNGULO DO NORTE
313190	Itabirito	12	7.716,00	Ouro Preto	CENTRO
313200	Itacambira	2	1.286,00	Montes Claros/Bocaiúva	NORTE DE MINAS
313210	Itacarambi	6	3.858,00	Januária	NORTE DE MINAS
313230	Itaipé	3	1.929,00	Padre Paraíso	NORDESTE
313250	Itamarandiba	8	5.144,00	Diamantina	JEQUITINHONHA
313260	Itamarati de Minas	1	643,00	Leopoldina/Cataguases	SUDESTE
313340	Itapagipe	3	1.929,00	Frutal/Iturama	TRIÂNGULO DO SUL
313375	Itaú de Minas	5	3.215,00	Passos/Piumhi	SUL
313390	Itaverava	1	643,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
313410	Itueta	2	1.286,00	Resplendor	LESTE
313460	Jaboticatubas	5	3.215,00	B Horizonte/N Lima/Caeté	CENTRO
313470	Jacinto	4	2.572,00	Almenara	NORDESTE
313480	Jacuí	3	1.929,00	São Sebastião do Paraíso	SUL
313505	Jaíba	10	6.430,00	Janaúba/Monte Azul	NORTE DE MINAS
313507	Jampruca	2	1.286,00	Governador Valadares	LESTE
313520	Januária	24	15.432,00	Januária	NORTE DE MINAS
313540	Jeceaba	1	643,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
313545	Jenipapo de Minas	2	1.286,00	Araçuaí	NORDESTE
313570	Jequitibá	2	1.286,00	Sete Lagoas	CENTRO
313600	Joaíma	4	2.572,00	Almenara	NORDESTE
313630	João Pinheiro	16	10.288,00	João Pinheiro	NOROESTE
313640	Joaquim Felício	1	643,00	Montes Claros/Bocaiúva	NORTE DE MINAS

313652	José Gonçalves de Minas	2	1.286,00	M Novas/Turmalina/Capelin	JEQUITINHONHA
313657	Josenópolis	1	643,00	Francisco Sá	NORTE DE MINAS
313690	Juruaia	3	1.929,00	Guaxupé	SUL
313695	Juvenília	2	1.286,00	Manga	NORTE DE MINAS
313700	Ladainha	6	3.858,00	T Otoni/Malacac/Itambacur	NORDESTE
313720	Lagoa da Prata	10	6.430,00	Divinópolis/S Antôn Monte	OESTE
313730	Lagoa dos Patos	1	643,00	Coração de Jesus	NORTE DE MINAS
313740	Lagoa Dourada	3	1.929,00	São João del Rei	CENTRO SUL
313750	Lagoa Formosa	4	2.572,00	Patos de Minas	NOROESTE
313753	Lagoa Grande	2	1.286,00	João Pinheiro	NOROESTE
313770	Lajinha	5	3.215,00	Manhuaçu	LESTE DO SUL
313790	Lamim	2	1.286,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
313810	Lassance	2	1.286,00	Pirapora	NORTE DE MINAS
313830	Leandro Ferreira	1	643,00	Pará de Minas	OESTE
313835	Leme do Prado	2	1.286,00	M Novas/Turmalina/Capelin	JEQUITINHONHA
313840	Leopoldina	13	8.359,00	Leopoldina/Cataguases	SUDESTE
313860	Lima Duarte	4	2.572,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
313865	Lontra	3	1.929,00	Brasília MG/S Francisco	NORTE DE MINAS
313867	Luisburgo	2	1.286,00	Manhuaçu	LESTE DO SUL
313880	Luz	4	2.572,00	Bom Despacho	OESTE
313890	Machacalis	3	1.929,00	Águas Formosas	NORDESTE
313900	Machado	11	7.073,00	Alfenas/Machado	SUL
313920	Malacacheta	6	3.858,00	T Otoni/Malacac/Itambacur	NORDESTE
313930	Manga	7	4.501,00	Manga	NORTE DE MINAS
313980	Mar de Espanha	3	1.929,00	São João Nepomuceno/Bicas	SUDESTE
313970	Maravilhas	2	1.286,00	Sete Lagoas	CENTRO
314000	Mariana	11	7.073,00	Ouro Preto	CENTRO
314040	Marmelópolis	1	643,00	Itajubá	SUL
314080	Matias Barbosa	3	1.929,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
314085	Matias Cardoso	3	1.929,00	Janaúba/Monte Azul	NORTE DE MINAS
314100	Mato Verde	4	2.572,00	Janaúba/Monte Azul	NORTE DE MINAS

314120	Matutina	1	643,00	Patos de Minas	NOROESTE
314130	Medeiros	1	643,00	Formiga	OESTE
314180	Minas Novas	11	7.073,00	M Novas/Turmalina/Capelin	JEQUITINHONHA
314200	Mirabela	4	2.572,00	Brasília MG/S Francisco	NORTE DE MINAS
314210	Miradouro	4	2.572,00	Muriaé	SUDESTE
314225	Miravânia	2	1.286,00	Manga	NORTE DE MINAS
314250	Monjolos	1	643,00	Curvelo	CENTRO
314270	Montalvânia	6	3.858,00	Manga	NORTE DE MINAS
314300	Monte Belo	3	1.929,00	Guaxupé	SUL
314320	Monte Santo de Minas	9	5.787,00	São Sebastião do Paraíso	SUL
314340	Monte Sião	6	3.858,00	Pouso Alegre	SUL
314345	Montezuma	3	1.929,00	Salinas/Taiobeiras	NORTE DE MINAS
314350	Morada Nova de Minas	3	1.929,00	Sete Lagoas	CENTRO
314380	Munhoz	3	1.929,00	Pouso Alegre	SUL
314390	Muriaé	22	14.146,00	Muriaé	SUDESTE
314437	Natalândia	1	643,00	Unaí	NOROESTE
314450	Nazareno	3	1.929,00	São João del Rei	CENTRO SUL
314467	Nova Belém	1	643,00	Mantena	LESTE
314520	Nova Serrana	22	14.146,00	Pará de Minas	OESTE
314530	Novo Cruzeiro	11	7.073,00	T Otoni/Malacac/Itambacur	NORDESTE
314545	Olhos-d'Água	2	1.286,00	Montes Claros/Bocaiúva	NORTE DE MINAS
314570	Oliveira Fortes	1	643,00	Santos Dumont	SUDESTE
314580	Onça de Pitangui	1	643,00	Pará de Minas	OESTE
314587	Orizânia	3	1.929,00	Carangola	SUDESTE
314590	Ouro Branco	10	6.430,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
314655	Pai Pedro	2	1.286,00	Janaúba/Monte Azul	NORTE DE MINAS
314640	Paineiras	2	1.286,00	Sete Lagoas	CENTRO
314670	Palma	2	1.286,00	Leopoldina/Cataguases	SUDESTE
314675	Palmópolis	2	1.286,00	Almenara	NORDESTE
314690	Papagaios	4	2.572,00	Sete Lagoas	CENTRO
314700	Paracatu	26	16.718,00	Unaí	NOROESTE
314740	Paraopeba	6	3.858,00	Sete Lagoas	CENTRO
314780	Passa-Vinte	1	643,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
314790	Passos	24	15.432,00	Passos/Piumhi	SUL
314795	Patis	2	1.286,00	Brasília MG/S	NORTE DE

				Francisco	MINAS
314820	Patrocínio do Muriaé	1	643,00	Muriaé	SUDESTE
314860	Peçanha	4	2.572,00	S Maria Suaçuí/S Joao Eva	LESTE
314875	Pedra Bonita	3	1.929,00	Carangola	SUDESTE
314890	Pedra do Indaiá	1	643,00	Divinópolis/S Antôn Monte	OESTE
314900	Pedra Dourada	1	643,00	Carangola	SUDESTE
314915	Pedras de Maria da Cruz	3	1.929,00	Januária	NORTE DE MINAS
314920	Pedrinópolis	1	643,00	Araxá	TRIÂNGULO DO SUL
314940	Pedro Teixeira	1	643,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
314950	Pequeri	1	643,00	São João Nepomuceno/Bicas	SUDESTE
314960	Pequi	1	643,00	Sete Lagoas	CENTRO
314970	Perdigão	2	1.286,00	Divinópolis/S Antôn Monte	OESTE
314980	Perdizes	5	3.215,00	Araxá	TRIÂNGULO DO SUL
315010	Piau	1	643,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
315030	Piedade do Rio Grande	1	643,00	São João del Rei	CENTRO SUL
315050	Pimenta	3	1.929,00	Formiga	OESTE
315057	Pintópolis	2	1.286,00	Brasília MG/S Francisco	NORTE DE MINAS
315080	Piranga	8	5.144,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
315200	Pompéu	10	6.430,00	Sete Lagoas	CENTRO
315213	Ponto Chique	1	643,00	Pirapora	NORTE DE MINAS
315230	Porto Firme	3	1.929,00	Viçosa	LESTE DO SUL
315240	Poté	6	3.858,00	T Otoni/Malacac/Itambacur	NORDESTE
315270	Prados	2	1.286,00	São João del Rei	CENTRO SUL
315290	Pratápolis	2	1.286,00	São Sebastião do Paraíso	SUL
315300	Pratinha	1	643,00	Araxá	TRIÂNGULO DO SUL
315340	Presidente Olegário	8	5.144,00	Patos de Minas	NOROESTE
315370	Quartel Geral	1	643,00	Sete Lagoas	CENTRO
315380	Queluzito	1	643,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
315400	Raul Soares	6	3.858,00	Ponte Nova	LESTE DO SUL
315445	Riachinho	4	2.572,00	Unaí	NOROESTE
315450	Riacho dos Machados	3	1.929,00	Janaúba/Monte Azul	NORTE DE MINAS
315460	Ribeirão das Neves	69	44.367,00	B Horizonte/N Lima/Caeté	CENTRO
315480	Rio Acima	2	1.286,00	B Horizonte/N	CENTRO

				Lima/Caeté	
315540	Rio Novo	2	1.286,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
315550	Rio Paranaíba	4	2.572,00	Patos de Minas	NOROESTE
315560	Rio Pardo de Minas	12	7.716,00	Salinas/Taiobeiras	NORTE DE MINAS
315645	Rosário da Limeira	2	1.286,00	Muriaé	SUDESTE
315650	Rubelita	2	1.286,00	Salinas/Taiobeiras	NORTE DE MINAS
315700	Salinas	10	6.430,00	Salinas/Taiobeiras	NORTE DE MINAS
315727	Santa Bárbara do Monte Verde	1	643,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
315730	Santa Bárbara do Tugúrio	1	643,00	Barbacena	CENTRO SUL
315740	Santa Cruz do Escalvado	2	1.286,00	Ponte Nova	LESTE DO SUL
315750	Santa Efigênia de Minas	2	1.286,00	Governador Valadares	LESTE
315760	Santa Fé de Minas	2	1.286,00	Pirapora	NORTE DE MINAS
315770	Santa Juliana	4	2.572,00	Araxá	TRIÂNGULO DO SUL
315780	Santa Luzia	42	27.006,00	B Horizonte/N Lima/Caeté	CENTRO
315810	Santa Maria do Salto	1	643,00	Almenara	NORDESTE
315940	Santa Rita de Ibitipoca	1	643,00	Barbacena	CENTRO SUL
315930	Santa Rita de Jacutinga	2	1.286,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
315950	Santa Rita do Itueto	2	1.286,00	Resplendor	LESTE
315970	Santa Rosa da Serra	1	643,00	Patos de Minas	NOROESTE
315830	Santana da Vargem	2	1.286,00	Três Pontas	SUL
315850	Santana de Pirapama	3	1.929,00	Sete Lagoas	CENTRO
315860	Santana do Deserto	1	643,00	J Fora/L Duarte/B Jardim	SUDESTE
315900	Santana do Riacho	2	1.286,00	Vespasiano	CENTRO
315910	Santana dos Montes	2	1.286,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
316000	Santo Antônio do Aventureiro	1	643,00	Além Paraíba	SUDESTE
316030	Santo Antônio do Jacinto	5	3.215,00	Almenara	NORDESTE
316040	Santo Antônio do Monte	6	3.858,00	Divinópolis/S Antôn Monte	OESTE
316045	Santo Antônio do Retiro	3	1.929,00	Salinas/Taiobeiras	NORTE DE MINAS
316060	Santo Hipólito	1	643,00	Curvelo	CENTRO
316090	São Brás do Suaçuí	1	643,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
316110	São Francisco	17	10.931,00	Brasília MG/S Francisco	NORTE DE MINAS
316120	São Francisco de Paula	2	1.286,00	S Antônio Amparo/C Belo	OESTE

316140	São Francisco do Glória	2	1.286,00	Muriaé	SUDESTE
316170	São Gonçalo do Abaeté	2	1.286,00	Patos de Minas	NOROESTE
312550	São Gonçalo do Rio Preto	1	643,00	Diamantina	JEQUITINHONHA
316200	São Gonçalo do Sapucaí	7	4.501,00	Varginha	SUL
316210	São Gotardo	14	9.002,00	Patos de Minas	NOROESTE
316225	São João da Lagoa	1	643,00	Coração de Jesus	NORTE DE MINAS
316240	São João da Ponte	9	5.787,00	Brasília MG/S Francisco	NORTE DE MINAS
316245	São João das Missões	5	3.215,00	Manga	NORTE DE MINAS
316250	São João del Rei	17	10.931,00	São João del Rei	CENTRO SUL
316270	São João do Paraíso	8	5.144,00	Salinas/Taiobeiras	NORTE DE MINAS
316300	São José da Safira	1	643,00	Governador Valadares	LESTE
316310	São José da Varginha	1	643,00	Pará de Minas	OESTE
316380	São Miguel do Anta	2	1.286,00	Viçosa	LESTE DO SUL
316420	São Romão	4	2.572,00	Brasília MG/S Francisco	NORTE DE MINAS
316430	São Roque de Minas	2	1.286,00	Passos/Piumhi	SUL
316443	São Sebastião da Vargem Alegre	1	643,00	Muriaé	SUDESTE
316447	São Sebastião do Anta	2	1.286,00	Caratinga	LESTE
316520	São Thomé das Letras	3	1.929,00	Três Corações	SUL
316510	São Tomás de Aquino	3	1.929,00	São Sebastião do Paraíso	SUL
316540	Sapucaí-Mirim	2	1.286,00	Itajubá	SUL
316550	Sardoá	2	1.286,00	Governador Valadares	LESTE
316560	Senador Cortes	1	643,00	São João Nepomuceno/Bicas	SUDESTE
316590	Senador Modestino Gonçalves	1	643,00	Diamantina	JEQUITINHONHA
316600	Senhora de Oliveira	2	1.286,00	Cons Lafaiete/Congonhas	CENTRO SUL
316620	Senhora dos Remédios	3	1.929,00	Barbacena	CENTRO SUL
316630	Sericita	3	1.929,00	Ponte Nova	LESTE DO SUL
316660	Serra da Saudade	1	643,00	Bom Despacho	OESTE
316680	Serra do Salitre	5	3.215,00	Patos de Minas	NOROESTE
316555	Setubinha	4	2.572,00	T Otoni/Malacac/Itambacur	NORDESTE
316760	Simonésia	5	3.215,00	Manhuaçu	LESTE DO SUL
316810	Tapira	1	643,00	Araxá	TRIÂNGULO DO SUL
316830	Taquaraçu de Minas	1	643,00	B Horizonte/N Lima/Caeté	CENTRO

316880	Tiradentes	2	1.286,00	São João del Rei	CENTRO SUL
316890	Tiros	3	1.929,00	Patos de Minas	NOROESTE
316910	Toledo	3	1.929,00	Pouso Alegre	SUL
316920	Tombos	3	1.929,00	Carangola	SUDESTE
316930	Três Corações	17	10.931,00	Três Corações	SUL
316935	Três Marias	8	5.144,00	Curvelo	CENTRO
316940	Três Pontas	12	7.716,00	Três Pontas	SUL
316970	Turmalina	8	5.144,00	M Novas/Turmalina/Capelin	JEQUITINHONHA
317000	Ubaí	4	2.572,00	Brasília MG/S Francisco	NORTE DE MINAS
317043	União de Minas	1	643,00	Frutal/Iturama	TRIÂNGULO DO SUL
317047	Uruana de Minas	1	643,00	Unaí	NOROESTE
317052	Urucuia	6	3.858,00	Brasília MG/S Francisco	NORTE DE MINAS
317065	Vargem Grande do Rio Pardo	2	1.286,00	Salinas/Taiobeiras	NORTE DE MINAS
317075	Varjão de Minas	2	1.286,00	Patos de Minas	NOROESTE
317080	Várzea da Palma	9	5.787,00	Pirapora	NORTE DE MINAS
317090	Varzelândia	6	3.858,00	Brasília MG/S Francisco	NORTE DE MINAS
317100	Vazante	6	3.858,00	Patos de Minas	NOROESTE
317103	Verdelândia	3	1.929,00	Janaúba/Monte Azul	NORTE DE MINAS
317107	Veredinha	2	1.286,00	M Novas/Turmalina/Capelin	JEQUITINHONHA
317130	Viçosa	17	10.931,00	Viçosa	LESTE DO SUL
317140	Vieiras	1	643,00	Muriaé	SUDESTE
317160	Virgem da Lapa	4	2.572,00	Araçuaí	NORDESTE
Total		1555	1.000.000,00*		

*Valor arredondado.

ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.159, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

INCREMENTO MÁXIMO PARA VALOR DIFERENCIADO POR PROCEDIMENTO.

Código	Procedimento	SP	SH
0401020010	ENXERTO COMPOSTO	262,70	128,84
0401020045	EXCISAO E ENXERTO DE PELE (HEMANGIOMA, NEVUS OU TUMOR)	159,83	75,08
0401020061	EXERESE DE CISTO BRANQUIAL	529,44	58,11
0401020070	EXERESE DE CISTO DERMOIDE	82,94	26,53
0401020088	EXERESE DE CISTO SACRO-COCCIGEO	82,94	26,53
0401020096	EXERESE DE CISTO TIREOGLOSSO	456,66	75,96
0401020100	EXTIRPACAO E SUPRESSAO DE LESAO DE PELE E DE TECIDO CELULAR SUBCUTANEO	289,57	29,18
0401020118	HOMOENXERTIA (ATO CIRURGICO PRE E POS-OPERATORIO)	157,52	43,89
0401020142	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERCERATOSE PLANTAR (C/ CORRECAO PLASTICA)	210,09	48,61
0401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS PRE-AURICULAR	181,95	66,70
0401020169	TRATAMENTO EM ESTAGIOS SUBSEQUENTES DE ENXERTIA	271,20	133,00
0402010019	EXTIRPACAO DE BOCIO INTRATORACICO POR VIA TRANSESTERNAL	1.083,10	400,12
0402010027	PARATIREOIDECTOMIA	1.082,78	505,25
0402010035	TIREOIDECTOMIA PARCIAL	639,12	260,61
0402010043	TIREOIDECTOMIA TOTAL	846,46	267,12
0402010051	TIREOIDECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	524,90	125,35
0402020014	SUPRARRENALECTOMIA BILATERAL	525,00	136,43
0402020022	SUPRARRENALECTOMIA UNILATERAL	525,00	110,84
0403010012	CRANIOPLASTIA	156,74	239,89
0403010152	RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL	587,87	124,76
04030101	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA	588,02	124,80

60	PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE		
0403010179	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	587,79	239,89
0403010187	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	858,00	245,59
0403010209	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURA UNICA	587,93	124,76
0403010322	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DO CRÂNIO	587,79	239,89
0403010365	TREPANACAO CRANIANA PARA PROPEDEUTICA OU TERAPEUTICA NEUROCIRURGICA	161,28	136,40
0403020077	NEUROLISE NAO FUNCIONAL DE NERVOS PERIFERICOS	120,50	60,43
0403020085	NEURORRAFIA	248,08	80,19
0403020107	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	165,30	80,19
0403020123	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDROME COMPRESSIVA EM TUNEL OSTEO-FIBROSO AO NIVEL DO CARPO	134,96	43,55
0403050111	SIMPATECTOMIA LOMBAR A CEU ABERTO	418,55	150,94
0403050120	SIMPATECTOMIA LOMBAR VIDEOCIRURGICA	514,80	179,79
0403050138	SIMPATECTOMIA TORACICA A CEU ABERTO	345,24	171,16
0403050146	SIMPATECTOMIA TORACICA VIDEOCIRURGICA	230,72	203,54
0404010016	ADENOIDECTOMIA	268,58	50,74
0404010024	AMIGDALECTOMIA	236,48	44,68
0404010032	AMIGDALECTOMIA C/ ADENOIDECTOMIA	275,87	45,99
0404010040	ANTROTOMIA DA MASTOIDE (DRENAGEM DE OTITE NO LACTENTE)	250,01	38,53
0404010059	DRENAGEM DE ABSCESSO FARINGEO	200,01	31,53
0404010067	DRENAGEM DE ABSCESSO PERIAMIGDALIANO	200,01	31,53
0404010083	DRENAGEM DO SACO ENDO-LINFATICO - SHUNT (C/ AUDICAO POR VIA TRANSMASTOIDEA)	800,36	82,88
0404010105	ESTAPEDECTOMIA	721,03	489,96
0404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	643,51	106,76
04040101	EXERESE DE TUMOR DE VIAS AEREAS SUPERIORES,	483,46	158,52

21	FACE E PESCOCO		
0404010130	EXTIRPACAO DE TUMOR DO CAVUM E FARINGE	412,63	108,90
0404010164	LABIRINTECTOMIA MEMBRANOSA / OSSEA COM OU S/ AUDICAO	800,00	83,65
0404010172	LARINGECTOMIA PARCIAL	560,04	209,90
0404010180	LARINGECTOMIA TOTAL	381,24	217,85
0404010199	LARINGECTOMIA TOTAL C/ ESVAZIAMENTO CERVICAL	381,24	217,85
0404010210	MASTOIDECTOMIA RADICAL	727,36	541,38
0404010229	MASTOIDECTOMIA SUBTOTAL	896,86	385,26
0404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	231,12	334,01
0404010288	RESSECCAO DE GLOMO TIMPANICO	800,12	273,74
0404010326	SINUSOTOMIA BILATERAL	251,97	54,38
0404010334	SINUSOTOMIA ESFENOIDAL	199,98	73,70
0404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI / BILATERAL)	642,88	442,98
0404010385	TRATAMENTO CIRURGICO DE ESTENOSE DO CONDUTO AUDITIVO	536,91	245,73
0404010407	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE CRONICA (OZENA)	239,96	50,70
0404010415	TURBINECTOMIA	198,02	55,09
0404010458	LARINGOFISSURA PARA COLOCACAO DE MOLDE NOS TRAUMATISMOS DE LARINGE	1.270,37	835,07
0404010466	PAROTIDECTOMIA PARCIAL OU SUBTOTAL	785,68	205,80
0404010474	PLÁSTICA DO CANAL DE STENON	262,50	35,24
0404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORREÇÃO DE DESVIO	113,81	51,48
0404010490	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE IMPERFURAÇÃO COANAL (UNI / BILATERAL)	180,03	43,56
0404010504	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PERFURAÇÃO DO SEPTO NASAL	180,03	43,56
0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	190,01	77,30
0404010520	SEPTOPLASTIA REPARADORA NÂO ESTÉTICA	109,98	42,13

0404010539	RESSECÇÃO DE TUMOR DO ACÚSTICO (PELA FOSSA MEDIA)	274,89	104,96
0404010547	RESSECÇÃO DO GLOMO JUGULAR	1.401,42	500,06
0404010555	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE RINOFIMA	273,69	39,89
0404020011	ALONGAMENTO DE COLUMELA	157,46	28,74
0404020038	CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL	110,25	29,74
0404020046	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE FÍSTULA SALIVAR COM RETALHO	110,25	29,74
0404020062	ENXERTO TOTAL / PARCIAL INTRATEMPORAL DE NERVO FACIAL	525,06	49,07
0404020070	RESSECÇÃO DE GLÂNDULA SALIVAR	146,39	31,59
0404020089	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	182,18	36,25
0404020119	EXCISÃO PARCIAL DE LÁBIO COM ENXERTO LIVRE / ROTAÇÃO DE RETALHO	262,49	35,45
0404020135	EXPLORAÇÃO/ DESCOMPRESSÃO TOTAL / PARCIAL DO NERVO FACIAL	800,24	84,80
0404020143	GLOSSECTOMIA PARCIAL	559,95	344,80
0404020178	MAXILECTOMIA PARCIAL	262,56	73,77
0404020208	LABIOPLASTIA PARA HIPERTROFIA DO LÁBIO	270,14	41,33
0404020232	RECONSTRUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE LÁBIO	292,71	60,67
0404020275	RESSECÇÃO DE LESÃO MALIGNA E BENIGNA DA REGIÃO CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	1.083,19	243,77
0404020291	RESSECÇÃO DO CÔNDILO MANDIBULAR COM OU SEM RECONSTRUÇÃO	209,96	70,31
0404020321	RINOPLASTIA PARA DEFEITOS PÓS-TRAUMÁTICOS	48,44	84,82
0404020348	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ATRESIA NARINÁRIA	180,03	43,56
0404020356	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA E CISTOS ORO-MAXILARES	127,52	32,44
0404020380	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMIELITE DE OSSOS DA FACE	300,14	98,32
0404020399	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PARALISIA FACIAL (SUSPENSÃO DE HEMIFACE)	520,09	80,64
0404020470	RECONSTRUÇÃO DO SULCO GENGIVO-LABIAL	262,49	37,28
04040204	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS	45,00	6,60

88			
0404020569	ARTROPLASTIA DA ARTICULAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR (RECIDIVANTE OU NÃO)	218,18	65,36
0404020577	REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE	90,62	18,80
0404020658	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE OSTEOMA, ODONTOMA /OUTRAS LESÕES ESPECIFICADAS	211,68	60,02
0404020771	RESSECÇÃO DE LESÃO DA BOCA	438,26	199,69
0404030033	OSTEOTOMIA DE MAXILA EM PACIENTES COM ANOMALIA CRANIO E BUCOMAXILOFACIAL	750,29	412,56
0404030068	OSTEOPLASTIA DO MENTO COM OU SEM IMPLANTE ALOPLÁSTICO	209,99	69,34
0404030076	LABIOPLASTIA UNILATERAL EM DOIS TEMPOS	585,26	211,06
0404030084	ALVEOLOPLASTIA COM ENXERTO ÓSSEO EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIOFACIAL	564,65	188,00
0404030165	RINOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	242,22	84,82
0404030173	SEPTOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL	193,40	73,72
0404030190	TIMPANOPLASTIA EM PACIENTE COM ANOMALIA CRÂNIO E BUCOMAXILOFACIAL (UNI / BILATERAL)	242,22	84,82
0404030319	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE MACROSTOMIA /MICROSTOMIA POR ANOMALIA CRANIOFACIAL	457,26	65,81
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	234,68	67,12
0405010028	CORRECAO CIRURGICA DE EPICANTO E TELECANTO	100,02	27,81
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	423,16	75,87
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	71,84	9,48
0405010087	EXTIRPACAO DE GLANDULA LACRIMAL	150,00	70,72
0405010117	RECONSTITUICAO DE CANAL LACRIMAL	205,10	75,87
0405010125	RECONSTITUICAO PARCIAL DE PALPEBRA COM TARSORRAFIA	138,90	49,98
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	294,42	149,58
0405020023	CORRECAO CIRURGICA DO ESTRABISMO (ATE 2 MUSCULOS)	204,36	104,74
0405030010	APLICACAO DE PLACA RADIOATIVA EPISCLERAL	350,01	125,20
0405030029	BIOPSIA DE TUMOR INTRA OCULAR	23,87	11,69

0405030070	RETINOPEXIA C/ INTROFLEXAO ESCLERAL	274,92	136,96
0405030134	VITRECTOMIA ANTERIOR	165,00	81,32
0405030185	TERMOTERAPIA TRANSPUPILAR	225,00	140,75
0405030193	PAN-FOTOCOAGULAÇÃO DE RETINA A LASER	108,00	32,40
0405040016	CORRECAO CIRURGICA DE LAGOFTALMO	203,33	28,65
0405040067	ENUCLEACAO DE GLOBO OCULAR	348,93	164,17
0405040180	TRANSPLANTE DE PERIOSTEO EM ESCLEROMALACIA	349,92	219,65
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	254,52	72,33
0405040210	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	91,95	59,37
0405050011	CAPSULECTOMIA POSTERIOR CIRURGICA	98,55	28,65
0405050135	IMPLANTE DE PROTESE ANTI-GLAUCOMATOSA	666,48	1.330,32
0405050143	IMPLANTE INTRA-ESTROMAL	302,78	417,32
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	47,18	66,99
0405050224	RECONSTITUICAO DE FORNIX CONJUNTIVAL	150,00	70,72
0405050321	TRABECULECTOMIA	195,00	115,00
0405050356	TRATAMENTO CIRURGICO DE GLAUCOMA CONGENITO	378,02	135,21
0406010412	CORRECAO DE PERSISTENCIA DO CANAL ARTERIAL NO RECEM-NASCIDO	2.884,55	486,53
0406010510	DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICARDIO	319,23	17,08
0406020019	ANASTOMOSE ESPLENO-RENAL / OUTRA DERIVACAO CENTRAL	466,74	247,99
0406020035	ANASTOMOSE PORTO-CAVA	650,13	246,27
0406020108	DISSECCAO RADICAL DO PESCOCO	695,84	87,77
0406020116	DRENAGEM DE GANGLIO LINFATICO	103,95	8,27
0406020167	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSAO	323,87	93,69
04060201	LINFADENECTOMIA PELVICA	287,21	75,34

91			
0406020213	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR BILATERAL	402,26	95,93
0406020221	LINFADENECTOMIA RADICAL AXILAR UNILATERAL	372,53	84,58
0406020230	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL BILATERAL	330,93	78,58
0406020248	LINFADENECTOMIA RADICAL CERVICAL UNILATERAL	367,52	76,41
0406020256	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL BILATERAL	394,04	79,94
0406020264	LINFADENECTOMIA RADICAL INGUINAL UNILATERAL	367,46	78,45
0406020272	LINFADENECTOMIA RADICAL VULVAR	367,46	78,72
0406020280	LINFADENECTOMIA RETROPERITONIAL	468,02	82,64
0406020566	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (BILATERAL)	600,60	54,49
0406020574	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES (UNILATERAL)	452,60	54,49
0406020590	TROMBECTOMIA DO SISTEMA VENOSO	402,93	90,11
0406020620	RETIRADA DE CATETER DE LONGA PERMANENCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTÁVEL	8,01	4,62
0407010033	ESOFAGECTOMIA DISTAL C/ TORACOTOMIA	403,62	469,34
0407010041	ESOFAGECTOMIA DISTAL S/ TORACOTOMIA	403,62	469,34
0407010050	ESOFAGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	367,55	159,66
0407010068	ESOFAGO-COLONPLASTIA	525,20	469,33
0407010076	ESOFAGOGASTRECTOMIA	427,37	270,23
0407010084	ESOFAGOPLASTIA / GASTROPLASTIA	367,38	164,99
0407010114	ESOFAGOSTOMIA	367,56	162,84
0407010130	GASTRECTOMIA PARCIAL C/ OU S/ VAGOTOMIA	295,95	211,47
0407010149	GASTRECTOMIA TOTAL	269,09	156,53
0407010157	GASTRECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	262,50	130,25
0407010165	GASTROENTEROANASTOMOSE	295,95	211,46

0407010220	GASTROSTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	161,60	123,85
0407010238	PILOROPLASTIA	295,91	211,48
0407010289	TRATAMENTO CIRURGICO DE DIVERTICULO DO TUBO DIGESTIVO	385,11	169,85
0407010297	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO GASTROESOFAGICO	385,08	152,80
0407010300	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARIZES ESOFAGICAS	384,87	162,77
0407010335	TRATAMETO CIRURGICO DE MEGAESOFAGO SEM RESSECCAO / CONSERVADOR	422,73	469,37
0407010343	VAGOTOMIA C/ OPERACAO DE DRENAGEM	281,85	156,54
0407010351	VAGOTOMIA SUPERSELETIVA / GASTRICA PROXIMAL	384,99	156,54
0407020012	AMPUTACAO COMPLETA ABDOMINO-PERINEAL DO RETO	384,89	344,19
0407020020	AMPUTACAO POR PROCIDENCIA DE RETO	274,98	159,95
0407020071	COLECTOMIA TOTAL	384,87	344,20
0407020110	CRIPTECTOMIA UNICA / MULTIPLA	103,56	16,93
0407020136	DRENAGEM DE ABSCESSO ANU-RETAL	75,93	32,56
0407020144	DRENAGEM DE ABSCESSO ISQUIORRETAL	109,92	29,16
0407020152	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO RETRO-RETAL	220,05	96,50
0407020195	ENTEROPEXIA (QUALQUER SEGMENTO)	220,04	144,73
0407020217	ESFINCTEROTOMIA INTERNA E TRATAMENTO DE FISSURA ANAL	120,98	49,85
0407020225	EXCISAO DE LESAO / TUMOR ANU-RETAL	146,16	71,37
0407020233	EXCISAO DE LESAO INTESTINAL / MESENTERICA LOCALIZADA	220,04	151,02
0407020241	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	220,04	151,02
0407020250	FECHAMENTO DE FISTULA DE COLON	265,97	215,68
0407020268	FECHAMENTO DE FISTULA DE RETO	220,04	68,24
0407020276	FISTULECTOMIA / FISTULOTOMIA ANAL	171,35	52,04
04070202	HEMORROIDECTOMIA	187,26	57,33

84			
0407020322	PLASTICA ANAL EXTERNA / ESFINCTEROPLASTIA ANAL	109,67	31,54
0407020349	PROCTOPEXIA ABDOMINAL POR PROCIDENCIA DO RETO	219,95	74,23
0407020357	PROCTOPLASTIA E PROCTORRAFIA POR VIA PERINEAL	220,04	68,24
0407020403	RETOSSIGMOIDECTOMIA ABDOMINAL	384,84	359,17
0407020420	TRATAMENTO CIRURGICO DE ANOMALIAS CONGENITAS DO ANUS E RETO	151,40	33,58
0407020438	TRATAMENTO CIRURGICO DE AUSENCIA DO RETO (ABDOMINO-PERINEAL)	384,84	353,18
0407020446	TRATAMENTO CIRURGICO DE ILEO MECONIAL	274,95	228,37
0407020454	TRATAMENTO CIRURGICO DE IMPERFURACAO MEMBRANOSA DO ANUS	162,96	39,24
0407020462	TRATAMENTO CIRURGICO DE MA ROTACAO INTESTINAL	384,96	228,37
0407020470	TRATAMENTO CIRURGICO DE PROLAPSO ANAL	110,00	33,09
0407030018	ANASTOMOSE BILEO-DIGESTIVA	304,11	287,57
0407030026	COLECISTECTOMIA	372,92	134,15
0407030034	COLECISTECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	616,42	156,38
0407030042	COLECISTOSTOMIA	339,02	121,95
0407030050	COLEDOCOPLASTIA	1.144,49	2.316,12
0407030069	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/ COLECISTECTOMIA	316,37	121,95
0407030077	COLEDOCOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	275,04	114,43
0407030166	HEPATOTOMIA E DRENAGEM DE ABSCESSO / CISTO	268,14	204,09
0407030174	MARSUPIALIZACAO DE ABSCESSO / CISTO	274,86	204,09
0407030182	PANCREATECTOMIA PARCIAL	274,94	177,50
0407030190	PANCREATECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	165,00	172,24
0407030204	PANCREATO-DUODENECTOMIA	385,10	404,02
0407030212	PANCREATO-ENTEROSTOMIA	346,31	404,02

0407030220	PANCREATOTOMIA P/ DRENAGEM	274,92	177,50
0407030247	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOS PANCREATICOS	346,31	404,02
0407040013	DRENAGEM DE ABSCESSO PELVICO	228,29	169,48
0407040021	DRENAGEM DE ABSCESSO SUBFRENICO	264,83	241,88
0407040030	DRENAGEM DE HEMATOMA / ABSCESSO PRE-PERITONEAL	174,23	96,50
0407040048	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA ABDOMINAL)	240,72	194,30
0407040056	HERNIOPLASTIA DIAFRAGMATICA (VIA TORACICA)	275,09	194,25
0407040064	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA	225,12	122,94
0407040072	HERNIOPLASTIA EPIGASTRICA VIDEOLAPAROSCOPICA	165,02	75,46
0407040080	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	221,54	117,67
0407040099	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	220,49	83,71
0407040102	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	220,44	89,57
0407040110	HERNIOPLASTIA RECIDIVANTE	206,10	83,71
0407040129	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	204,66	89,57
0407040137	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCOPICA	165,02	80,08
0407040153	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCOPICA	165,03	75,19
0407040161	LAPAROTOMIA EXPLORADORA	209,99	149,16
0407040170	LAPAROTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA PARA DRENAGEM E/OU BIOPSIA	200,15	141,82
0407040188	LIBERACAO DE ADERENCIAS INTESTINAIS	217,83	205,15
0407040200	PERITONIOSTOMIA C/ TELA INORGANICA	275,12	190,24
0407040226	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	178,13	79,03
0407040234	RESSECCAO DO EPIPLOM	220,04	105,80
0407040269	VAGOTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	385,01	162,42
04080101	OSTEOTOMIA DA CLAVICULA OU DA ESCAPULA	313,38	274,52

18			
0408010142	REPARO DE ROTURA DO MANGUITO ROTADOR (INCLUI PROCEDIMENTOS DESCOMPRESSIVOS)	692,72	243,71
0408010215	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO RECIDIVANTE / HABITUAL DE ARTICULACAO ESCAPULO-UMERAL	1.190,83	318,62
0408010223	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETARDO DE CONSOLIDACAO DA PSEUDARTROSE DE CLAVICULA / ESCAPULA	482,02	274,52
0408010231	TRATAMENTO CIRURGICO DESCOMPRESSIVO SUB-ACROMIAL	199,92	243,71
0408020032	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR	704,94	196,76
0408020040	ARTROPLASTIA DE ARTICULACAO DA MAO	509,66	227,70
0408020067	ARTROPLASTIA DE PUNHO	526,15	203,85
0408020105	FASCIOTOMIA DE MEMBROS SUPERIORES	130,74	34,01
0408020164	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO PROXIMAL DO UMERO	94,71	18,86
0408020172	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	83,85	15,40
0408020180	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO DE MONTEGGIA OU DE GALEAZZI	90,29	16,58
0408020199	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	89,49	16,43
0408020210	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS METACARPIANOS	83,85	15,40
0408020229	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	142,85	52,37
0408020245	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	83,85	15,40
0408020296	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DO MEMBRO SUPERIOR (EXCETO MAO)	215,03	30,74
0408020300	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO SUPERIOR	211,22	107,76
0408020326	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM GATILHO	136,79	44,99
0408020539	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METACARPO-FALANGIANA	256,56	164,55
0408020555	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA MAO	150,18	173,39
0408020563	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO ANTEBRACO	655,96	484,80

0408020571	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO UMERO	908,27	382,31
0408020580	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE AO NIVEL DO COTOVELO	873,36	390,92
0408020598	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE NA REGIAO METAFISO-EPIFISARIA DISTAL DO RADIO E ULNA	489,16	189,80
0408020601	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDO-RETARDO / CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO CARPO	766,38	189,80
0408020610	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA / DESINSERCAO / ARRANCAMENTO CAPSULO-TENO-LIGAMENTAR NA MAO	167,27	146,75
0408020628	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA DA MAO (POR ESPACO INTERDIGITAL)	394,20	109,79
0408020636	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINOSTOSE RADIO ULNAR	416,90	237,17
0408030348	COSTOPLASTIA (3 OU MAIS COSTELAS)	492,66	49,25
0408030399	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (UM NIVEL)	1.031,78	646,98
0408030402	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS NIVEIS)	1.808,90	938,22
0408030437	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NIVEL)	1.176,03	1.444,50
0408030445	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NIVEIS)	2.539,69	1.789,50
0408030470	DRENAGEM CIRURGICA DO PSOAS	141,02	204,77
0408030526	RESSECCAO DE COCCIX	118,80	116,79
0408030755	TRATAMENTO CIRURGICO DE TORCICOLO CONGENITO	412,70	129,61
0408040025	ARTRODESE DE GRANDES ARTICULACOES DA SINFISE PUBICA	284,49	178,59
0408040050	ARTROPLASTIA DE QUADRIL PARCIAL	417,24	1.938,75
0408040076	ARTROPLASTIA TOTAL DE QUADRIL (REVISAO / RECONSTRUCAO)	1.730,77	1.952,67
0408040084	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL CIMENTADA	1.065,06	2.015,63
0408040092	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO QUADRIL NAO CIMENTADA / HIBRIDA	1.089,58	1.421,58
0408040122	EPIFISIODESE DO TROCANTER MAIOR DO FEMUR	337,92	801,23
0408040130	EPIFISIODESE FEMORAL PROXIMAL IN SITU	697,20	801,21

0408040149	OSTECTOMIA DA PELVE	902,88	892,92
0408040181	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO CONGENITA COXO FEMORAL	177,30	94,92
0408040203	REDUCAO INCRUENTA DISJUNCAO / LUXACAO / FRATURA / FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DO ANEL PELVICO	95,58	17,55
0408040238	TRANSPOSICAO / TRANSFORMACAO MIOTENDINOSA DO PSOAS EM NEUROMUSCULAR	587,27	892,79
0408040343	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACAO ESPONTANEA / PROGRESSIVA / PARALITICA DO QUADRIL	1.387,85	1.343,72
0408050039	ARTRODESE DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR	811,21	324,93
0408050055	ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO - REVISÃO/RECONSTRUÇÃO	1.290,93	1.905,23
0408050063	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMARIA DO JOELHO	736,68	1.379,88
0408050110	QUADRICEPSPLASTIA	498,05	381,05
0408050128	REALINHAMENTO DO MECANISMO EXTENSOR DO JOELHO	347,49	241,31
0408050152	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR EXTRA-ARTICULAR DO JOELHO	443,24	653,51
0408050160	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO ANTERIOR)	498,05	1.905,23
0408050179	RECONSTRUCAO LIGAMENTAR INTRA-ARTICULAR DO JOELHO (CRUZADO POSTERIOR C/ OU S/ ANTERIOR)	1.027,58	1.905,23
0408050195	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FALANGIANA / INTERFALANGIANA DO PE	89,49	16,43
0408050209	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DOS METATARSIANOS	89,49	16,43
0408050217	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO TORNOZELO	100,19	22,28
0408050225	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA / LESAO FISARIA DISTAL DA TIBIA C/ OU S/ FRATURA DA FIBULA	84,65	15,55
0408050241	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DOS OSSOS DO TARSO	89,49	16,43
0408050250	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA OU LESAO FISARIA DO JOELHO	87,98	16,16
0408050268	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO JOELHO	84,65	15,55
0408050276	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO FEMURO-PATELAR	84,65	15,55

0408050284	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO SUBTALAR E INTRATARSICA	89,49	16,43
0408050292	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO TARSO-METATARSICA	89,49	16,43
0408050330	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO EM MEMBRO INFERIOR (EXCETO DEDOS DO PE)	215,03	102,46
0408050349	REVISAO CIRURGICA DO PE TORTO CONGENITO	863,37	163,15
0408050357	SINDACTILIA CIRURGICA DOS DEDOS DO PE (PROCEDIMENTO TIPO KELIKIAN)	374,20	163,15
0408050365	TALECTOMIA	171,30	46,26
0408050373	TENOSINOVECTOMIA EM MEMBRO INFERIOR	253,06	162,04
0408050381	TRANSFERENCIA DO GRANDE TROCANTER (PROCEDIMENTO ISOLADO)	337,91	160,25
0408050390	TRANSFERENCIA MUSCULAR / TENDINOSA NO MEMBRO INFERIOR	195,18	552,06
0408050446	TRATAMENTO CIRURGICO DE COALIZAO TARSAL	353,40	154,22
0408050659	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX VALGUS C/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	351,22	276,78
0408050675	TRATAMENTO CIRURGICO DE LESAO EVOLUTIVA FISARIA NO MEMBRO INFERIOR	251,82	534,83
0408050721	TRATAMENTO CIRURGICO DE METATARSO PRIMO VARO	353,40	231,35
0408050730	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE CAVO	624,58	154,23
0408050748	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE PLANO VALGO	624,58	231,35
0408050764	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE TORTO CONGENITO	374,20	163,15
0408050780	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA AO NIVEL DO TARSO	686,43	231,32
0408050799	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE DO FEMUR	1.011,59	801,23
0408050802	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA REGIAO TROCANTERIANA	1.072,34	801,23
0408050810	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO COLO DO FEMUR	1.239,81	1.125,48
0408050829	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DO PE	543,62	231,32
04080508	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE /	1.072,3	801,23

37	RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA METAFISE DISTAL DO FEMU	4	
0408050845	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO AO NIVEL DO JOELHO	690,57	378,12
0408050861	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO / PERDA OSSEA DA DIAFISE TIBIAL	835,16	860,79
0408050870	TRATAMENTO CIRURGICO DE PSEUDARTROSE / RETARDO DE CONSOLIDACAO/ PERDA OSSEA DA METAFISE TIBIAL	846,23	631,26
0408050888	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI / BICOMPATIMENTAL	214,83	653,51
0408050896	TRATAMENTO CIRURGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL / TOTAL	369,65	319,55
0408050900	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX RIGIDUS	171,29	231,35
0408050918	TRATAMENTO CIRURGICO DO HALUX VALGUS S/ OSTEOTOMIA DO PRIMEIRO OSSO METATARSIANO	188,42	210,99
0408050926	TRATAMENTO DAS LESOES OSTEO-CONDRAIS POR FIXACAO OU MOSAICOPLASTIA JOELHO/TORNOZELO	1.074,14	1.570,41
0408060018	ALONGAMENTO / ENCURTAMENTO MIOTENDINOSO	137,69	162,14
0408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULACOES	647,11	183,20
0408060069	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE MEDIA / GRANDE ARTICULACAO	351,69	869,92
0408060077	ARTROPLASTIA DE RESSECCAO DE PEQUENAS ARTICULACOES	171,26	154,24
0408060085	BURSECTOMIA	123,36	39,42
0408060093	DESCOMPRESSAO COM ESVAZIAMENTO MEDULAR POR BROCAGEM / VIA CORTICOTOMIA	523,18	489,43
0408060107	DIAFISECTOMIA DE OSSOS LONGOS	244,41	266,41
0408060115	ENCURTAMENTO DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	152,57	272,46
0408060123	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE MEDIAS / GRANDES ARTICULACOES	158,27	267,23
0408060131	EXPLORACAO ARTICULAR C/ OU S/ SINOVECTOMIA DE PEQUENAS ARTICULACOES	88,11	83,32
0408060140	FASCIECTOMIA	143,49	127,29
0408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	82,19	20,17
0408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO E DO PE	165,62	44,46
04080601	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS E CURTOS DA MAO	363,54	311,63

82	E DO PE		
0408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	588,40	690,87
0408060204	REINSERCAO MUSCULAR	119,61	37,07
0408060212	RESSECCAO DE CISTO SINOVIAL	89,29	15,72
0408060301	RESSECCAO MUSCULAR	119,61	37,07
0408060310	RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSSEO / DE PARTES MOLES	751,24	375,20
0408060328	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-ARTICULAR	76,43	26,44
0408060336	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO INTRA-OSSEO	77,15	26,67
0408060344	RETIRADA DE ESPACADORES / OUTROS MATERIAIS	83,94	28,71
0408060352	RETIRADA DE FIO OU PINO INTRA-OSSEO	83,94	28,71
0408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	83,94	28,71
0408060379	RETIRADA DE PLACA E/OU PARAFUSOS	92,34	49,08
0408060387	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO DE GRANDES ARTICULACOES (OMBRO / COTOVELO / QUADRIL / JOELHO)	697,20	534,14
0408060395	RETIRADA DE PROTESE DE SUBSTITUICAO EM PEQUENAS E MEDIAS ARTICULACOES	168,96	80,12
0408060409	RETIRADA DE TRACAO TRANS-ESQUELETICA	92,34	49,08
0408060417	RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS C/ COMPROMETIMENTO TENDINOSO (POR DEDO)	274,14	116,95
0408060425	REVISAO CIRURGICA DE COTO DE AMPUTACAO DOS DEDOS	232,64	131,85
0408060433	TENODESE	124,34	36,36
0408060441	TENOLISE	216,45	44,25
0408060468	TENOMIOTOMIA / DESINSERCAO	124,16	37,85
0408060530	TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA MULTIPLA	251,29	195,28
0408060549	TRANSPOSICAO / TRANSFERENCIA MIOTENDINOSA UNICA	214,32	130,18
0408060557	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA (GRANDES E MEDIAS ARTICULACOES)	231,20	266,07
04080605	TRATAMENTO CIRURGICO DE ARTRITE INFECCIOSA	171,26	154,24

65	DAS PEQUENAS ARTICULACOES		
0408060573	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO EM MARTELO / EM GARRA (MAO E PE)	171,23	231,39
0408060581	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE ARTICULAR POR RETRACAO TENO-CAPSULO-LIGAMENTAR	212,99	70,50
0408060590	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA VICIOSAMENTE CONSOLIDADA DOS OSSOS LONGOS EXCETO DA MAO E DO PE	782,68	587,12
0408060603	TRATAMENTO CIRURGICO DE HERNIA MUSCULAR	119,61	37,07
0408060611	TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO EM ARTROPLASTIA DAS MEDIAS / PEQUENAS ARTICULACOES	174,59	219,02
0408060620	TRATAMENTO CIRURGICO DE INFECCAO POS-ARTROPLASTIA (GRANDES ARTICULACOES)	349,16	380,58
0408060670	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO MUSCULAR	206,88	77,03
0408060700	TRATAMENTO CIRURGICO DE SINDACTILIA SIMPLES (DOIS DEDOS)	309,58	109,79
0409010014	CAPSULECTOMIA RENAL	300,14	151,73
0409010049	CISTECTOMIA TOTAL E DERIVACAO EM 1 SO TEMPO	529,11	471,89
0409010073	CISTOPLASTIA (CORRECAO DE EXTROFIA VESICAL)	599,97	471,90
0409010120	DIVERTICULECTOMIA VESICAL	190,37	107,91
0409010138	DRENAGEM DE ABSCESSO RENAL / PERI-RENAL	275,01	134,24
0409010146	EXTRACAO ENDOSCOPICA DE CALCULO EM PELVE RENAL	219,92	76,87
0409010170	INSTALACAO ENDOSCOPICA DE CATETER DUPLO J	119,70	138,88
0409010189	LITOTRIPSIA	687,85	308,37
0409010197	LOMBOTOMIA	275,10	140,06
0409010227	NEFROLITOTOMIA	841,71	629,24
0409010235	NEFROLITOTOMIA PERCUTANEA	1.340,36	1.089,44
0409010243	NEFROPEXIA	275,12	140,06
0409010286	NEFROSTOMIA C/ OU S/ DRENAGEM	275,10	140,06
04090102	NEFROSTOMIA PERCUTANEA	275,00	125,14

94			
0409010308	NEFROURETERECTOMIA TOTAL	274,92	147,46
0409010316	PIELOLITOTOMIA	275,04	142,45
0409010324	PIELOPLASTIA	1.053,58	468,88
0409010340	PIELOTOMIA	274,92	139,99
0409010367	RESSECCAO DO COLO VESICAL / TUMOR VESICAL A CEU ABERTO	220,04	108,74
0409010375	RESSECCAO ENDOSCOPICA DA EXTREMIDADE DISTAL DO URETER	274,92	88,79
0409010383	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE LESAO VESICAL	231,45	108,69
0409010391	RETIRADA PERCUTANEA DE CALCULO URETERAL C/ CATETER	275,03	130,89
0409010405	SINFISIOTOMIA DO RIM EM FERRADURA (NEFROPLASTIA)	275,00	142,67
0409010413	TRATAMENTO CIRURGICO DE BEXIGA NEUROGENICA	288,26	68,34
0409010430	TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	219,96	67,77
0409010456	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-ENTERICA	385,13	161,41
0409010464	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-RETAL	385,13	161,41
0409010472	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULAS URETERAIS	239,67	130,48
0409010480	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMORRAGIA VESICAL (FORMOLIZACAO DA BEXIGA)	275,07	89,98
0409010499	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA VIA ABDOMINAL	590,20	202,90
0409010502	TRATAMENTO CIRURGICO DE REFLUXO VESICO-URETERAL	275,06	117,77
0409010510	TRATAMENTO CIRURGICO DE URETEROCELE	275,04	130,49
0409010529	URETERECTOMIA	274,94	130,52
0409010537	URETEROCISTONEOSTOMIA	254,82	137,90
0409010545	URETEROENTEROPLASTIA	274,86	147,51
0409010553	URETEROENTEROSTOMIA	385,10	158,44
0409010561	URETEROLITOTOMIA	1.060,41	884,49

0409010570	URETEROPLASTIA	275,07	133,67
0409020010	DRENAGEM DE COLECAO PERI-URETRAL	110,00	42,23
0409020044	INJECAO DE GORDURA / TEFLON PERI-URETRAL	219,98	61,73
0409020052	LIGADURA / SECCAO DE VASOS ABERRANTES	220,10	77,57
0409020079	MEATOTOMIA SIMPLES	120,99	67,78
0409020087	RESSECCAO DE CARUNCULA URETRAL	110,00	40,46
0409020095	RESSECCAO DE PROLAPSO DA MUCOSA DA URETRA	110,00	40,46
0409020109	RESSECCAO E FECHAMENTO DE FISTULA URETRAL	222,92	67,31
0409020125	URETROPLASTIA (RESSECCAO DE CORDA)	110,00	42,23
0409020133	URETROPLASTIA AUTOGENA	705,66	459,11
0409020141	URETROPLASTIA HETEROGENEA	275,01	68,22
0409020168	URETROSTOMIA PERINEAL / CUTANEA / EXTERNA	189,39	53,71
0409020176	URETROTOMIA INTERNA	228,47	236,39
0409030015	DRENAGEM DE ABSCESSO PROSTATICO	165,00	47,21
0409030023	PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA	639,71	172,57
0409030031	PROSTATOVESICULECTOMIA RADICAL	769,74	172,57
0409030040	RESSECCAO ENDOSCOPICA DE PROSTATA	492,81	266,14
0409040010	DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOLSA ESCROTAL	152,99	30,32
0409040037	EPIDIDIMECTOMIA	164,97	33,91
0409040045	EPIDIDIMECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	165,00	31,58
0409040053	ESPERMATOCELECTOMIA	165,05	30,62
0409040070	EXERESE DE CISTO DE EPIDIDIMO	165,05	30,62
0409040088	EXERESE DE LESAO DO CORDAO ESPERMATICO	162,06	30,60
04090401	NEOSTOMIA DE EPIDIDIMO / CANAL DEFERENTE	165,06	35,35

18			
0409040126	ORQUIDOPEXIA BILATERAL	242,01	67,19
0409040134	ORQUIDOPEXIA UNILATERAL	302,32	67,17
0409040142	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	314,61	67,16
0409040150	ORQUIECTOMIA UNI OU BILATERAL C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	184,89	39,24
0409040177	PLASTICA DA BOLSA ESCROTAL	110,04	31,64
0409040215	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	112,68	54,56
0409040231	TRATAMENTO CIRURGICO DE VARICOCELE	126,48	51,97
0409050024	CORRECAO DE EPISPADIA	232,04	70,06
0409050032	CORRECAO DE HIPOSPADIA (1o TEMPO)	222,93	67,30
0409050040	CORRECAO DE HIPOSPADIA (2o TEMPO)	222,92	67,31
0409050083	POSTECTOMIA	36,42	29,32
0409050113	TRATAMENTO CIRURGICO DE PRIAPRISMO	385,11	96,50
0409060011	CERCLAGEM DE COLO DO UTERO	121,05	29,19
0409060020	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR C/ AMPUTACAO DE COLO	271,44	80,47
0409060038	CONIZACAO	207,69	91,56
0409060046	CURETAGEM SEMIOTICA C/ OU S/ DILATACAO DO COLO DO UTERO	85,79	33,07
0409060100	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	275,12	83,00
0409060119	HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	388,20	153,57
0409060127	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	286,41	106,53
0409060135	HISTERECTOMIA TOTAL	604,29	123,70
0409060143	HISTERECTOMIA TOTAL AMPLIADA (WERTHEIN-MEIGS)	361,61	143,05
0409060151	HISTERECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	277,67	83,85
0409060178	HISTEROSCOPIA CIRURGICA C/ RESSECTOSCOPIO	117,78	28,44

0409060186	LAQUEADURA TUBARIA	208,46	60,02
0409060194	MIOMECTOMIA	277,46	103,19
0409060208	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	274,95	76,25
0409060216	OOFORECTOMIA / OOFOROPLASTIA	261,14	107,40
0409060224	RESSECCAO DE VARIZES PELVICAS	220,04	53,12
0409060232	SALPINGECTOMIA UNI / BILATERAL	260,13	93,82
0409060240	SALPINGECTOMIA VIDEOLAPAROSCOPICA	275,01	58,05
0409060259	SALPINGOPLASTIA	219,98	56,30
0409060267	SALPINGOPLASTIA VIDEOLAPAROSCOPICA	220,08	57,14
0409060275	TRAQUELOPLASTIA	219,96	53,28
0409060283	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-UTERINA	385,13	161,41
0409070017	ALARGAMENTO DA ENTRADA VAGINAL	105,93	14,62
0409070050	COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	509,21	298,12
0409070068	COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	431,11	225,89
0409070084	COLPOPLASTIA ANTERIOR	219,98	67,77
0409070149	EXERESE DE CISTO VAGINAL	219,98	67,77
0409070157	EXERESE DE GLANDULA DE BARTHOLIN / SKENE	94,28	48,55
0409070190	MARSUPIALIZACAO DE GLANDULA DE BARTOLIN	68,73	28,24
0409070238	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA RETO-VAGINAL	165,00	68,86
0409070246	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA URETRO-VAGINAL	274,92	62,41
0409070254	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA VESICO-VAGINAL	447,65	253,15
0409070262	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIPERTROFIA DOS PEQUENOS LABIOS	105,93	14,62
0409070270	TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	536,82	226,19
04090702	VULVECTOMIA AMPLIADA C/ LINFADENECTOMIA	489,75	170,11

97			
0410010014	DRENAGEM DE ABSCESSO DE MAMA	73,40	36,77
0410010065	MASTECTOMIA SIMPLES	244,23	89,99
0410010073	PLASTICA MAMARIA FEMININA NAO ESTETICA	275,57	99,14
0410010090	PLASTICA MAMARIA RECONSTRUTIVA - POS MASTECTOMIA C/ IMPLANTE DE PROTESE	210,03	52,77
0410010111	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA	192,20	55,59
0410010120	SETORECTOMIA / QUADRANTECTOMIA C/ ESVAZIAMENTO GANGLIONAR	219,83	63,50
0412010119	TRAQUEORRAFIA E/OU FECHAMENTO DE FISTULA TRAQUEO-CUTANEA	240,99	106,67
0412020068	TIMECTOMIA	770,22	229,49
0412030012	DESCORTICAÇÃO PULMONAR	924,24	461,76
0412030047	FECHAMENTO DE PLEUROSTOMIA	481,98	106,67
0412030098	PLEUROSTOMIA	440,07	62,88
0412030101	DRENAGEM TUBULAR PLEURAL ABERTA (PLEUROSTOMIA)	501,15	127,18
0412030110	PLEURODESE	770,13	224,12
0412040018	COSTECTOMIA	440,16	59,09
0412040069	PLUMBAGEM EXTRAFASCIAL	549,83	174,74
0412040190	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA, NECROSE OU INFECÇÃO DO ESTERNO	769,92	135,64
0412040212	TRATAMENTO CIRURGICO DE PAREDE TORACICA	915,45	292,56
0412040220	VAGOTOMIA TRONCULAR TERAPEUTICA POR TORACOTOMIA	770,10	166,60
0412050013	BULECTOMIA UNI OU BILATERAL	770,10	224,06
0412050030	LIGADURA DE ARTÉRIAS BRONQUICAS POR TORACOTOMIA PARA CONTROLE DE HEMOPTISE	531,18	134,18
0412050102	RESSECÇÃO EM CUNHA, TUMORECTOMIA / BIOPSIA DE PULMAO A CEU ABERTO	770,10	224,06
0412050110	RESSECÇÃO PULMONAR ASSOCIADA A BRONCOPLASTIA/ ARTERIOPLASTIA	1.099,62	346,20
0413040208	TRATAMENTO CIRURGICO DE RETRACAO CICATRICIAL DOS DEDOS DA MAO/PE S/	358,81	42,09

	COMPROMETIMENTO TENDINOSO		
0414010256	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	425,06	64,88
0414010272	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA CUTÂNEA DE ORIGEM DENTÁRIA	110,25	29,74
0414010329	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTO DO COMPLEXO MAXILO-MANDIBULAR	499,54	199,70
0414010345	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	495,42	512,54
0414020413	TRATAMENTO ODONTOLOGICO PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	312,63	35,98
0405030207	DRENAGEM DE HEMORRAGIA DE COROIDE	268,80	24,00
0405040105	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	191,99	116,39
0405050054	CICLODIALISE	98,75	62,19
0405050151	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	255,00	187,46
0405050046	CICLOCRIOCOAGULACAO / DIATERMIA	145,02	71,71

ANEXO IV DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.159, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.

FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE SÉRIE NUMÉRICA DE AIH E APAC

1 – Para solicitação de APAC

1º) O gestor de saúde do município executor encaminha ofício em papel timbrado da SMS, assinado e carimbado pelo gestor municipal.

- O ofício deverá ser encaminhado para a SPA/DIS por email: apac@saude.mg.gov.br ;
- No ofício deverá está discriminado o quantitativo solicitado;
- Caso seja solicitação de numeração para procedimentos de catarata deverá estar descrito no ofício o quantitativo e o respectivo município que será atendido.

2º) SPA/DIS envia a solicitação para SRAS/CMAC para análise de acordo com as metas físicas disponibilizadas e autorização de distribuição.

3º) Após autorização, SPA/DIS separa a numeração para o município executor e encaminha o intervalo por email. É de responsabilidade da SMS a distribuição dos números a seus prestadores após a autorização do procedimento eletivo.

4º) Prestador recebe a numeração e realiza o faturamento no processamento mensal, observando as normas estabelecidas em Nota Técnica específica.

Importante: a numeração para faturamento dos procedimentos da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas é específica. Para que o crédito gerado no processamento onere o recurso FAEC da mesma, o quinto dígito da APAC será sempre o número 6 (31 13 6 xxxxxxx-x).

2 – Para solicitação de AIH

1º) O gestor de saúde do município executor encaminha ofício em papel timbrado da SMS, assinado e carimbado pelo gestor municipal.

- O ofício deverá ser encaminhado para a SPA/DIS por email: aih.susfacil@saude.mg.gov.br ;
- No ofício deverá está discriminado o quantitativo solicitado;
- Caso seja solicitação de numeração para procedimentos de catarata deverá está descrito no ofício o quantitativo e o respectivo município que será atendido.

2º) SPA/DIS envia a solicitação para análise da SRAS/CMAC para análise de acordo com as metas físicas disponibilizadas e autorização de distribuição.

3º) SPA/DIS separa a numeração para o município executor e inclui o intervalo no SUSfácilMG.

IMPORTANTE: o fluxo de autorização e agendamento das internações da Estratégia deve ser realizado no SUSfácilMG (exceção feita ao município de Belo Horizonte). A numeração manual será distribuída para casos excepcionais em que o fluxo não tenha sido concluído no sistema.

Importante:

a) a numeração para faturamento dos procedimentos da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas é específica. Para que o crédito gerado no processamento onere o recurso FAEC da Estratégia, o quinto dígito da AIH será sempre o número 5 (31 13 5 xxxxxxx-x).